



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O CRF-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	310507	ÁGUA SANITÁRIA - solução aquosa princípio ativo: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, cloro teor ativo entre 2% e 2,5% p/p, em embalagem plástica de 1 litro.	Frasco 1 litro	120	R\$ 3,0577	R\$ 366,9240
02	307885	BORRIFADOR - Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Aplicação: Material De Limpeza Características complementares: Cor Preta	Frasco 800ml	32	R\$ 4,2700	R\$ 136,6400
03	445635	DESINFETANTE - Princípio Ativo: À Base De Cloreto De Benzalcônio + Phmb Teor Ativo: Cerca De 5% + 3,5% Forma Física: Solução Aquosa, composição aromática pinho/eucalipto ou lavanda, acondicionado em bombona plástica de 1 litro.	Frasco 1 litro	200	R\$ 23,3500	R\$ 4.670,0000
04	327150	DESODORIZADOR AMBIENTAL - Apresentação: Aerossol Aplicação: Aromatizador Ambiental Características Adicionais: Ação Neutralizante Desodorizador Ambiental – Base aquosa, pH neutro, aroma suave (capim-limão ou lavanda). Tubo com 400ml / 240g (especificações mínimas) Características complementares: • Formulação base aquosa, sem propelentes, PH neutro (entre 6 e 8), não corrosivo e não irritante; Deve conter agentes desodorizantes e neutralizadores de odores, podendo incluir ativos biodegradáveis de origem vegetal; • Livre de substâncias tóxicas, como amônia, solventes agressivos, cloro, formaldeído e corantes intensos; • Fragrâncias: capim-limão (lemongrass), lavanda, bambu, chá branco, flor de algodão; • Produto biodegradável e seguro para uso em ambientes fechados.	Unidade	250	R\$ 17,5240	R\$ 4.381,0000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

05	310039	DETERGENTE - Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio Aplicação: Lavagem De Louça Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável, Características complementares: Aspecto Físico: Líquido. Acondicionado em bombona plástica de 5 litros. TIPO: NEUTRO	Embalagem 5 litros	40	R\$ 24,7333	R\$ 989,3320
06	441576	Dispenser Higienizador - Material: Acrílico, Capacidade: 500ML, Tipo Fixação: Parede, Cor: Transparente, Aplicação: Mãos, Características Adicionais: Botão Dosador Dispenser de parede com acionamento manual por botão dosador, confeccionado em acrílico virgem de alta resistência e alta transparência, com capacidade para 500 ml. Estrutura rígida, de formato ergonômico e superfícies lisas, que facilitam a limpeza e evitam acúmulo de resíduos. Características complementares: Material: Acrílico virgem de alta resistência, espessura mínima de 3 mm, incolor e transparente; Tipo de Fixação: Parede (com buchas e parafusos inclusos); Aplicação: Higienização das mãos (compatível com sabonete líquido, álcool gel e antisséptico); Sistema de Dosagem: Botão dosador ou válvula de pressão com retorno automático e vazão entre 1 e 2 ml por acionamento; Vedação: Tampa com fechamento hermético, evitando vazamentos e contaminações; Reabastecimento: Tampa removível ou basculante para facilitar a reposição do conteúdo e a limpeza interna; Dimensões aproximadas: Altura: 19 cm • Largura: 8 cm • Profundidade: 8 cm (ou equivalente); Durabilidade: Estrutura resistente a impactos e à ação de produtos químicos de limpeza usuais; Design: Liso, sem cantos vivos, de fácil higienização; Volume de dosagem: 1 a 2 ml por acionamento; Identificação: Deve conter marca ou logotipo do fabricante de forma permanente (gravada ou adesivada); Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação; O material deve ser 100% acrílico virgem,	Unidade	24	R\$ 44,2333	R\$ 1.061,5992



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

		sem bolhas, manchas ou irregularidades. O mecanismo de dosagem deve suportar mínimo de 20.000 acionamentos sem falha. O dispenser deve permitir fácil desmontagem para higienização e manutenção. O fornecedor deverá garantir assistência técnica ou reposição de peças no território nacional. Marca de referência: Dello, Plasvale, Coza, Marfinite ou similar de qualidade comprovada.				
07	215972	ESCADA DOMÉSTICA - Material: Alumínio, Número Degraus: 4UN, Revestimento Degraus: Tapete Antiderrapante, Tipo Pintura: Epoxi, Tipo Degraus: Articulaíveis	Unidade	06	R\$ 358,6300	R\$ 2,151,7800
08	389845	INSETICIDA DOMÉSTICO - multi inseticida aerossol, com alta toxicidade e mínimo cheiro, composto de: D-aletrina 0,1%, permetrina 0,1% tetrametrina 0,35%, com solvente alifático, e propelente (propano/butano), em tubo com 300ml (mínimo). Características complementares: Registro na Anvisa	Frasco 300ml	24	R\$ 28,4667	R\$ 683,2008
09	372469	LIMPA VIDROS - Aspecto Físico: Líquido Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante. Características Adicionais: Tensoativo, Catiônico/Fragrância, Ação Anti Estática. Características complementares: Cor azul, acondicionado em embalagem plástica com 500ml, com gatilho. Marca de referência: Veja ou similar	Unidade	24	R\$ 13,3800	R\$ 321,1200
10	610861	LIXEIRA - Material: Plástico Capacidade: 100 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Cor Branca Características complementares: Lixeira com pedal e tampa basculante, formato retangular, fabricada em plástico de alta resistência, com aro superior para travamento do saco de lixo e haste metálica de acionamento. Design moderno e ergonômico, com acabamento liso e cantos arredondados, adequada para ambientes corporativos e áreas comuns. Sistema de acionamento: Pedal reforçado, com haste metálica e sistema plástico interno para abertura da tampa (sem contato manual) Aro superior: Destinado ao travamento da boca do saco de lixo, evitando o deslizamento Tampa Basculante, com fechamento automático e vedado Material principal: Plástico Polipropileno (PP) de alta resistência. Composição adicional -Polietileno de Alta Densidade	Unidade	10	R\$ 215,3785	R\$ 2.153,7850



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

		(PEAD) e aço galvanizado (haste) Estrutura Reforçada e resistente ao uso contínuo. Acabamento Superfície lisa, cantos arredondados e design moderno. Formato Retangular Dimensões aproximadas: Altura: 91 cm • Largura: 57 cm • Profundidade: 54 cm - Peso 5,0 kg Tipo de abertura Pedal (acionamento por alavanca) Sistema higiênico Sem contato direto com o lixo Garantia 1 ano Marca de referência: Marfinite ou similar de qualidade equivalente				
11	316653	LIXEIRA - Material: Plástico Capacidade: 50 L Tipo: Com Tampa E Pedal Cor: Branca Características complementares: Lixeira retangular com pedal e tampa basculante , formato retangular, fabricada em plástico de alta resistência, com aro superior para travamento do saco de lixo e haste metálica de acionamento. Design moderno e ergonômico, com acabamento liso e cantos arredondados, adequada para ambientes corporativos e áreas comuns. Tampa acionada por pedal através de haste metálica. Possui aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Material principal: Plástico Polipropileno (PP) de alta resistência. Composição adicional -Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e aço galvanizado (haste) Estrutura Reforçada e resistente ao uso contínuo Medidas Externas: A=71,0; L=44,5; P=37,0 cm (aproximadamente). Medidas Internas: A=60,0; L=39,0; P=24,0 cm (aproximadamente). Sistema higiênico Sem contato direto com o lixo Garantia 1 ano Marca de referência: Marfinite ou similar de qualidade equivalente	Unidade	15	R\$ 102,7525	R\$ 1.541,2875
12	229707	MOP ÚMIDO - Material: Fio Algodão Tipo Ponta: Dobrada Aplicação: Limpeza Cor: Não Aplicável Peso: 340 G	Unidade	6	R\$ 24,9767	R\$ 149,8602
13	396308	PANO DE CHÃO - PANO DE LIMPEZA - para chão, alvejado, medindo 60 x 80cm, pesando aproximadamente 120 gramas, tipo saco com costuras laterais, 100% algodão, na cor branca.	Unidade	108	R\$ 7,3500	R\$ 793,8000
14	253514	PORTA-TOALHA - Material: Plástico Abs, Cor: Cinza/Branco, Tipo Fixação: Em Parede Com Bucha/Parafuso, Tipo Uso: Toalha De Papel, Aplicação: Doméstico/Banheiro,	Unidade	20	R\$ 29,2842	R\$ 585,6840



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

		Características Adicionais: Para Papel Com 2 Dobras				
15	294419	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO - Material: Aço Inoxidável, Material Extremidade: Inox, Uso: Copos Descartáveis, Capacidade Copo: 50ML	Unidade	6	R\$ 39,5433	R\$ 237,2598
16	294418	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO - Material: Aço Inoxidável, Material Extremidade: Inox, Uso: Copos Descartáveis, Capacidade Copo: 180ML	Unidade	6	R\$ 45,6000	R\$ 273,6000
17	623696	REFIL PARA MOP Material: Fio De Algodão Comprimento: 20 CM Aplicação: Esfregão Características Adicionais: Ponta Dobrada, Costura Reforçada Tipo: Refil Para Mop	Unidade	12	R\$ 32,2733	R\$ 387,2796
18	436764	SABÃO PÓ - em pó, para limpeza pesada Aspecto Físico: Aspecto Físico: Pó Composição: Carbonatos, Silicatos, Fosfatos, Tensoativos não iônicos Características Adicionais: Biodegradável Características complementares: Aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica ou caixa com 1 Kg. Aromas: Lavanda / Alfazema / Tradicional	Pacote 1 kg	60	R\$ 7,5100	R\$ 450,6000
19	470833	SACO 100 litros - para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo 90cm x 0,08mm, na cor preta, pesando 5kg, pacote com 100 unidades.	Pacote C/100 Unid	24	R\$ 32,8510	R\$ 788,4240
20	310902	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO - Composição Básica: Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Antibacteriano, Diluível Características complementares: Cor azul (tradicional), acondicionado em embalagem plástica com 500ml, com gatilho. Marca de referência: Veja ou similar de qualidade equivalente	Frasco 500ml	36	R\$ 7,5000	R\$ 270,0000
VALOR GLOBAL						R\$ 22.393,1761

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema de compras governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão às últimas.

1.3. Os valores previstos na tabela acima são os valores máximos aceitáveis no presente processo, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

1.4. A proposta de preços deverá conter descrição completa e detalhada dos materiais, em conformidade com a especificado na tabela acima, bem como conter a marca dos materiais ofertados.

1.5. Para alguns saneantes e produtos de higiene, será adotado como critério de aceitação das propostas a Certificação do INMETRO, Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.

1.6. A **validade dos materiais** deverá ser no mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da data do efetivo recebimento.

1.7. O **prazo de validade da proposta de preços** não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

1.8. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.9. Só serão aceitas propostas que atendam as descrições complementares contidas nos adendos presentes em alguns itens.

1.10. Serão adotados como base de consulta para análise dos critérios de aceitação das propostas os seguintes sites:

- Certificações do INMETRO constantes no site <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>;
- Registros ANVISA constantes no site: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/>.

1.11. A licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, dos bens e serviços, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, dos bens e serviços, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

Exigência de amostra e outras informações importantes

- 4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua entrega divulgados por mensagem no sistema, sendo facultada a presença dos demais interessados e fornecedores.
- 4.5. Todas as embalagens devem conter informações detalhadas, como: material de fabricação, aplicação, instruções de uso e descarte, além dos dados do fabricante, número de lote, data de fabricação, país de origem, certificações e avisos de segurança.
- 4.6. Durante a análise, poderão ser solicitadas amostras dos produtos, as quais deverão ser entregues no endereço Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-150, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**.
- 4.7. No caso de não haver entrega de amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.8. Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseadas e desmontadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O **prazo de entrega** dos materiais é de, **15 (quinze) dias** úteis a contar a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. A contratada deverá garantir que **todas as remessas estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas**, sendo facultado ao CRF-PE **recusar o recebimento de produtos em desacordo com o edital**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. O material deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150, em horário comercial, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1. o prazo de validade;

6.10.2. a data da emissão;

6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5. o valor a pagar; e

6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

7.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO FORMA E CRITÉRIOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, de acordo com cada Nota de Empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É **dever** do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não **serão** aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.15. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de **identificação** em todo o território nacional;

8.16. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou **estabelecimento**, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.20. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da **sociedade** simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente **arquivado** na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.23. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, **pertinente** ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em **cujo** exercício contrata ou concorre;

8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição **mediante** a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento **diferenciado** previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.33. Certidão **negativa** de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

8.34. Certidão **negativa** de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

8.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação **serão** atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, **todos** os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos **pertinentes** ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

Documentação complementar para cooperativas

8.40. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.41. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.41.1. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.41.2. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.41.3. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.41.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.41.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

8.41.5.1. ata de fundação;

8.41.5.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

8.41.5.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.41.5.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

8.41.5.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

8.41.5.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

8.41.5.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 22.393,17 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e três reais e dezessete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.2. Valor estimativo obtido da média apresentada no Sistema Pesquisa de Preços do Governo Federal, disponível em: Compras.gov.br - Pesquisa de Preços (serpro.gov.br), em outubro de 2025.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta por conta do orçamento previsto no exercício de 2025.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: Código de Conta: **6.2.2.1.1.01.04.04.001.002** - Nome da Conta: **Material de Higiene, Limpeza, Conservação e Utensílios.**

Recife, 14 de outubro de 2025.

Wanessa Michelly Souza Freitas Lins
Agente de Planejamento/CRF-PE
Matrícula 010138



APÊNDICE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD), estudando detalhadamente a necessidade e identificando no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, bem como a assegurar a viabilidade e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco (CRF-PE), como autarquia federal responsável pela fiscalização do exercício profissional farmacêutico, mantém em funcionamento constante sua sede administrativa e suas subsedes. Para assegurar a adequada conservação dos espaços institucionais e garantir condições de higiene, saúde e bem-estar aos servidores, colaboradores, farmacêuticos e visitantes, torna-se imprescindível a aquisição regular de materiais de limpeza. Esses itens são essenciais para:

- Manutenção da limpeza e salubridade dos ambientes de uso coletivo;
- Conformidade com as normas de saúde e segurança aplicáveis aos espaços públicos e administrativos;
- Prevenção de contaminações e proliferação de microrganismos;
- Preservação da estrutura física, mobiliários e equipamentos, por meio da higienização adequada.
- Adicionalmente, a aquisição desses materiais visa atender às demandas contínuas decorrentes de:
- Atendimentos presenciais realizados diariamente, que exigem higienização constante dos ambientes;
- Reuniões, treinamentos e eventos, que geram maior fluxo de pessoas e, consequentemente, maior necessidade de limpeza;
- Manutenção preventiva e corretiva dos espaços, assegurando a boa conservação e evitando deteriorações.

Diante do exposto, a aquisição de materiais de limpeza mostra-se essencial para garantir a higiene, segurança e eficiência das atividades institucionais, preservando a saúde coletiva e assegurando a conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Administração CRF-PE	Martha Lucia Catão Z. de Azevedo

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de entrega dos materiais é de, 10 (dez) dias úteis a contar a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

A validade dos materiais deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do efetivo recebimento.

Para alguns saneantes e produtos de higiene, será adotado como critério de aceitação das propostas a Certificação do INMETRO, Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.

Só serão aceitas propostas que atendam as descrições complementares contidas nos adendos presentes em alguns itens.

- Serão adotados como base de consulta para análise dos critérios de aceitação das propostas os seguintes sites: Certificações do INMETRO constantes no site <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>;
- Registros ANVISA constantes no site: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/>.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

A licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, dos bens e serviços, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição de material de limpeza e descartável pela Administração Pública, predominam 2 tipos de seguintes soluções:

Solução 1: Sistema de Registro de Preços-SRP

De modo geral, na aquisição de material de limpeza de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços-SRP poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços-IRP, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preços-SRP, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

De acordo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o Sistema de Registro de Preços-SRP pode ser processado por licitação ou contratação direta, desde que atendam as seções I, II e III do capítulo IV do referido Decreto.

A previsão do valor desta aquisição não ultrapassa o valor máximo permitido para contratação direta, através de Dispensa de Licitação. Sendo assim, torna-se viável a aplicação desta solução, entretanto evitando correr risco de fracionamento da despesa durante o mesmo exercício, caso haja a necessidade de aquisição de mais itens dentro da mesma categoria, então sugerimos se for o caso adotar Sistema de Registro de Preços-SRP, através de licitação.



Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços-ARP

Por intermédio do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços-SRP, estabelece-se a possibilidade da utilização da Ata de Registro de Preços-ARP por órgãos ou entidades não participantes do procedimento de IRP, desde que atendam aos artigos 31, 32, 33 do referido Decreto.

Em especial destacamos:

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Devido a quantidade de itens a serem adquiridos, o quantitativo necessário para suprir as necessidades do CRF-PE teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a esta Autarquia.

Análise comparativa e escolha entre as soluções existentes:

Diante das análises feitas acerca das soluções existentes, verifica-se que, no momento, a solução mais adequada e vantajosa para atender à demanda do CRF-PE, é a Solução 1 – Sistema de Registro de Preços-SRP.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens elencados no Documento de Formalização da Demanda (DFD) são bens comuns, ofertados por vários fabricantes e empresas fornecedoras, com especificações usuais no mercado nacional, sendo assim a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para possibilitar que as compras sejam realizadas a partir das necessidades do CRF-PE e após a entrega total dos quantitativos e aceite dos materiais ou finalizada a vigência da Ata de Registro de Preços encerra-se a contratação, conforme previsto no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e nos termos do artigo 6, inciso XIII, artigos 20 e 29 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto, portanto, desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

A descrição da solução como um todo abrange a sustentabilidade de sua produção e comercialização, como encargo no fornecimento de materiais que atendam a todos os requisitos previstos em lei, sobretudo sanitários e ambientais, como os indicados na especificação dos materiais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos previstos foram definidos no Documento de Formalização da Demanda (DFD), fundamentado no consumo dos últimos 12 (doze) meses.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado global da contratação é R\$ 22.393,17 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e três reais e dezessete centavos), conforme valores unitários apostos na tabela abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	310507	ÁGUA SANITÁRIA - solução aquosa princípio ativo: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, cloro teor ativo	Frasco 1 litro	120	R\$ 3,0577	R\$ 366,9240



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

		entre 2% e 2,5% p/p, em embalagem plástica de 1 litro.				
02	307885	BORRIFADOR - Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Aplicação: Material De Limpeza Características complementares: Cor Preta	Frasco 800ml	32	R\$ 4,2700	R\$ 136,6400
03	445635	DESINFETANTE - Princípio Ativo: À Base De Cloreto De Benzalcônio + Phmb Teor Ativo: Cerca De 5% + 3,5% Forma Física: Solução Aquosa, composição aromática pinho/eucalipto ou lavanda, acondicionado em bombona plástica de 1 litro.	Frasco 1 litro	200	R\$ 23,3500	R\$ 4.670,0000
04	327150	DESODORIZADOR AMBIENTAL - Apresentação: Aerossol Aplicação: Aromatizador Ambiental Características Adicionais: Ação Neutralizante Desodorizador Ambiental – Base aquosa, pH neutro, aroma suave (capim-limão ou lavanda). Tubo com 400ml / 240g (especificações mínimas) Características complementares: • Formulação base aquosa, sem propelentes, PH neutro (entre 6 e 8), não corrosivo e não irritante; Deve conter agentes desodorizantes e neutralizadores de odores, podendo incluir ativos biodegradáveis de origem vegetal; • Livre de substâncias tóxicas, como amônia, solventes agressivos, cloro, formaldeído e corantes intensos; • Fragrâncias: capim-limão (lemongrass), lavanda, bambu, chá branco, flor de algodão; • Produto biodegradável e seguro para uso em ambientes fechados.	Unidade	250	R\$ 17,5240	R\$ 4.381,0000
05	310039	DETERGENTE - Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio Aplicação: Lavagem De Louça Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável, Características complementares: Aspecto Físico: Líquido. Acondicionado em bombona plástica de 5 litros. TIPO: NEUTRO	Embalagem 5 litros	40	R\$ 24,7333	R\$ 989,3320



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

06	441576	Dispenser Higienizador - Material: Acrílico, Capacidade: 500ML, Tipo Fixação: Parede, Cor: Transparente, Aplicação: Mãos, Características Adicionais: Botão Dosador Dispenser de parede com acionamento manual por botão dosador, confeccionado em acrílico virgem de alta resistência e alta transparência, com capacidade para 500 ml. Estrutura rígida, de formato ergonômico e superfícies lisas, que facilitam a limpeza e evitam acúmulo de resíduos. Características complementares: Material: Acrílico virgem de alta resistência, espessura mínima de 3 mm, incolor e transparente; Tipo de Fixação: Parede (com buchas e parafusos inclusos); Aplicação: Higienização das mãos (compatível com sabonete líquido, álcool gel e antisséptico); Sistema de Dosagem: Botão dosador ou válvula de pressão com retorno automático e vazão entre 1 e 2 ml por acionamento; Vedação: Tampa com fechamento hermético, evitando vazamentos e contaminações; Reabastecimento: Tampa removível ou basculante para facilitar a reposição do conteúdo e a limpeza interna; Dimensões aproximadas: Altura: 19 cm • Largura: 8 cm • Profundidade: 8 cm (ou equivalente); Durabilidade: Estrutura resistente a impactos e à ação de produtos químicos de limpeza usuais; Design: Liso, sem cantos vivos, de fácil higienização; Volume de dosagem: 1 a 2 ml por acionamento; Identificação: Deve conter marca ou logotipo do fabricante de forma permanente (gravada ou adesivada); Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação; O material deve ser 100% acrílico virgem, sem bolhas, manchas ou irregularidades. O mecanismo de dosagem deve suportar mínimo de 20.000 acionamentos sem falha. O dispenser deve permitir fácil desmontagem para higienização e manutenção. O fornecedor deverá garantir assistência técnica ou reposição de peças no território nacional. Marca de referência: Dello, Plasvale, Coza, Marfinite ou similar de qualidade comprovada.	Unidade	24	R\$ 44,2333	R\$ 1.061,5992
----	--------	---	---------	----	-------------	----------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

07	215972	ESCALA DOMÉSTICA - Material: Alumínio, Número Degraus: 4UN, Revestimento Degraus: Tapete Antiderrapante, Tipo Pintura: Epoxi, Tipo Degraus: Articuláveis	Unidade	06	R\$ 358,6300	R\$ 2,151,7800
08	389845	INSETICIDA DOMÉSTICO - multi inseticida aerossol, com alta toxicidade e mínimo cheiro, composto de: D-aletrina 0,1%, permetrina 0,1% tetrametrina 0,35%, com solvente alifático, e propelente (propano/butano), em tubo com 300ml (mínimo). Características complementares: Registro na Anvisa	Frasco 300ml	24	R\$ 28,4667	R\$ 683,2008
09	372469	LIMPA VIDROS - Aspecto Físico: Líquido Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante. Características Adicionais: Tensoativo, Catiônico/Fragrância, Ação Anti Estática. Características complementares: Cor azul, acondicionado em embalagem plástica com 500ml, com gatilho. Marca de referência: Veja ou similar	Unidade	24	R\$ 13,3800	R\$ 321,1200
10	610861	LIXEIRA - Material: Plástico Capacidade: 100 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Cor Branca Características complementares: Lixeira com pedal e tampa basculante, formato retangular, fabricada em plástico de alta resistência, com aro superior para travamento do saco de lixo e haste metálica de acionamento. Design moderno e ergonômico, com acabamento liso e cantos arredondados, adequada para ambientes corporativos e áreas comuns. Sistema de acionamento: Pedal reforçado, com haste metálica e sistema plástico interno para abertura da tampa (sem contato manual) Aro superior: Destinado ao travamento da boca do saco de lixo, evitando o deslizamento Tampa Basculante, com fechamento automático e vedado Material principal: Plástico Polipropileno (PP) de alta resistência. Composição adicional -Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e aço galvanizado (haste) Estrutura Reforçada e resistente ao uso contínuo. Acabamento Superfície lisa, cantos arredondados e design moderno. Formato Retangular Dimensões aproximadas: Altura: 91 cm • Largura: 57 cm • Profundidade: 54 cm - Peso 5,0 kg Tipo de abertura Pedal (acionamento por alavanca) Sistema higiênico Sem contato direto com o lixo Garantia 1 ano Marca de referência: Marfinite ou similar	Unidade	10	R\$ 215,3785	R\$ 2.153,7850



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

		de qualidade equivalente				
11	316653	LIXEIRA - Material: Plástico Capacidade: 50 L Tipo: Com Tampa E Pedal Cor: Branca Características complementares: Lixeira retangular com pedal e tampa basculante, formato retangular, fabricada em plástico de alta resistência, com aro superior para travamento do saco de lixo e haste metálica de acionamento. Design moderno e ergonômico, com acabamento liso e cantos arredondados, adequada para ambientes corporativos e áreas comuns. Tampa acionada por pedal através de haste metálica. Possui aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Material principal: Plástico Polipropileno (PP) de alta resistência. Composição adicional -Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e aço galvanizado (haste) Estrutura Reforçada e resistente ao uso contínuo Medidas Externas: A=71,0; L=44,5; P=37,0 cm (aproximadamente). Medidas Internas: A=60,0; L=39,0; P=24,0 cm (aproximadamente). Sistema higiênico Sem contato direto com o lixo Garantia 1 ano Marca de referência: Marfinite ou similar de qualidade equivalente	Unidade	15	R\$ 102,7525	R\$ 1.541,2875
12	229707	MOP ÚMIDO - Material: Fio Algodão Tipo Ponta: Dobrada Aplicação: Limpeza Cor: Não Aplicável Peso: 340 G	Unidade	6	R\$ 24,9767	R\$ 149,8602
13	396308	PANO DE CHÃO - PANO DE LIMPEZA - para chão, alvejado, medindo 60 x 80cm, pesando aproximadamente 120 gramas, tipo saco com costuras laterais, 100% algodão, na cor branca.	Unidade	108	R\$ 7,3500	R\$ 793,8000
14	253514	PORTA-TOALHA - Material: Plástico Abs, Cor: Cinza/Branco, Tipo Fixação: Em Parede Com Bucha/Parafuso, Tipo Uso: Toalha De Papel, Aplicação: Doméstico/Banheiro, Características Adicionais: Para Papel Com 2 Dobras	Unidade	20	R\$ 29,2842	R\$ 585,6840
15	294419	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO - Material: Aço Inoxidável, Material Extremidade: Inox, Uso: Copos Descartáveis, Capacidade Copo: 50ML	Unidade	6	R\$ 39,5433	R\$ 237,2598
16	294418	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO - Material: Aço Inoxidável, Material Extremidade: Inox, Uso: Copos Descartáveis, Capacidade Copo: 180ML	Unidade	6	R\$ 45,6000	R\$ 273,6000
17	623696	REFIL PARA MOP Material: Fio De Algodão	Unidade	12	R\$ 32,2733	R\$ 387,2796



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

		Comprimento: 20 CM Aplicação: Esfregão Características Adicionais: Ponta Dobrada, Costura Reforçada Tipo: Refil Para Mop				
18	436764	SABÃO PÓ - em pó, para limpeza pesada Aspecto Físico: Aspecto Físico: Pó Composição: Carbonatos, Silicatos, Fosfatos, Tensoativos não iônicos Características Adicionais: Biodegradável Características complementares: Aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica ou caixa com 1 Kg. Aromas: Lavanda / Alfazema / Tradicional	Pacote 1 kg	60	R\$ 7,5100	R\$ 450,6000
19	470833	SACO 100 litros - para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo 90cm x 0,08mm, na cor preta, pesando 5kg, pacote com 100 unidades.	Pacote C/100 Unid	24	R\$ 32,8510	R\$ 788,4240
20	310902	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO - Composição Básica: Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Antibacteriano, Diluível Características complementares: Cor azul (tradicional), acondicionado em embalagem plástica com 500ml, com gatilho. Marca de referência: Veja ou similar de qualidade equivalente	Frasco 500ml	36	R\$ 7,5000	R\$ 270,0000
VALOR GLOBAL						R\$ 22.393,1761

Valor estimativo obtido da **média** apresentada no Sistema Pesquisa de Preços do Governo Federal, disponível em: [Compras.gov.br - Pesquisa de Precos \(serpro.gov.br\)](http://Compras.gov.br - Pesquisa de Precos (serpro.gov.br)), em **outubro/2025**, conforme Inciso I do Artigo 5º da Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra a ser observada pela Administração Pública nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o CRF-PE.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro, Recife/PE, CEP.: 52.020-150
CNPJ. 09.822.982/0001-71 - Fone/Fax 3426-8540 - www.crfpe.org.br

A contratação está embasada no **Plano de Contratações Anual 2025**, bem como prevista no **orçamento 2025** sob o código de conta: **6.2.2.1.1.01.04.04.001.002** - nome da conta: **Material de Higiene, Limpeza, Conservação e Utensílios**.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar os itens descritos no item 8 deste ETP com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, para pleno cumprimento das atividades funcionais, promovendo conforto, funcionalidade, salubridade e segurança a todo o público que frequenta as instalações do CRF-PE.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação são de natureza administrativa rotineira.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A priori, não há perspectivas de danos ambientais envolvidos na presente contratação, exceto pelo seu descarte como resíduo comum após seu uso nas atividades de manutenção para as quais são destinados, não se localizou na literatura danos ambientais conhecidos causados pelos materiais ora especificados.

Sendo necessário tão somente que as licitantes observem a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, abordados no tópico 4 deste ETP.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Agente de Planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. RESPONSÁVEL

Nome	E-mail
Wanessa Michelly Souza Freitas Lins	wanessa@crfpe.org.br

Recife, 14 de outubro de 2025.

Wanessa Michelly Souza Freitas Lins
AGENTE DE PLANEJAMENTO/CRF-PE
Matrícula 010138